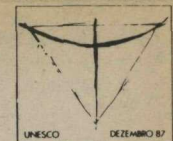


DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA



CAPITAL DE TODOS
PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE
NONA REPÚBLICA PRESIDENTE JOSÉ SARNEY
GOVERNO JOSÉ ANÍCIO

BRASÍLIA, segunda-feira, 28 de março de 1988

ANO XII — Nº 59

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	6
GABINETE MILITAR	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DA CULTURA	8
PROCURADORIA GERAL	9
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	9
EDITAIS, AVISOS, DECLARAÇÕES	13

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 11.046, DE 22 DE MARÇO DE 1988

Homologa a Decisão nº 150/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.014.623/87,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 150/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou o projeto de pequenas áreas destinadas a assentamento de ambulantes, para lazer e/ou piqueniques, situadas na Área L-3 do Bairro Águas Claras Região Administrativa de Taguatinga — RA III, consubstanciado no Projeto Urbanismo Parcelamento — URB 135/87 e Memorial Descritivo — MDE 135/87, que complementa o Projeto Águas Claras URB 89/86.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 22 de março de 1988
100º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO Nº 11.047, DE 22 DE MARÇO DE 1988

Homologa a Decisão nº 142/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009.795/84

DECRETA

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 142/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou as Normas de Edificação, Uso e Gabarito para o Lote nº 18, Trecho Seis — CH 6, atual QI 19/ CH 18, do Setor de Habitações Individuais Sul — SHIS, Região Administrativa de Brasília — RA I, consubstanciadas no NGB 129/87.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 22 de março de 1988
100º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DECRETO Nº 11.048, DE 22 DE MARÇO DE 1988

Retifica o Decreto nº 10.812, de 06 de outubro de 1987 que homologou a Decisão nº 103/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.644/86

DECRETA

Art. 1º — Fica retificado o Decreto nº 10.812, de 06 de outubro de 1987 que homologou a Decisão nº 103/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, para, onde se lê "... na Superquadra Norte — SQN 104", leia-se "... na Superquadra Norte — SQN 204".

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 22 de março de 1988
100º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

ASSINATURAS

As assinaturas somente serão semestrais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão semestrais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro, e 31 de julho de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do
Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312
DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830

Ramal: 212

OFICINAS: - Direto - 226-4357
PABX: - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestral Cz\$ 300,00

FUNCIONÁRIOS

Semestral Cz\$ 150,00

Para remessa através da ECT:

Semestral Cz\$ 600,00

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 7.872,00

Por centímetro de coluna Cz\$ 123,00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.º 11.049, DE 22 DE MARÇO DE 1988

Homologa a Decisão nº 155/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.014.989/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 155/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que deferiu em caráter excepcional o requerimento relativo à edificação nos dois módulos de 150,00 m de profundidade de nºs 530 e 540, situados na Quadra 2, do Setor de Indústrias Gráficas Sul - Região Administrativa de Brasília - RA I, ressalvada a adequação do projeto à área configurada pelos dois módulos e observância das demais exigências do Código de Edificações de Brasília.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de março de 1988
100ª da República e 28ª de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 11.050, DE 22 DE MARÇO DE 1988

Homologa a Decisão nº 140/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 134.000.785/87,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 140/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a alteração da taxa de construção de 1º pavimento dos lotes do Bloco 09 da Quadra Central da Região Administrativa de Sobradinho - RA V, observado que as obrigações consequentes à concessão de uso de espaço aéreo vertical de terrenos públicos cabem ao proprietário do imóvel acrescido em razão do mesmo uso, nos termos dos Pareceres nºs 743/87 e 744/87, ambos da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 22 de março de 1988
100ª da República e 28ª de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 11.051, DE 23 DE MARÇO DE 1988

Homologa a Decisão nº 147/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.333/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 147/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou o Trecho 5 da QI 05 (antiga QI 15) do Setor de Habitações Individuais Sul SHIS, Região Administrativa de Brasília - RA I, a criação de área, cor

respondente ao Lote O, destinado a Assistência Médica e Social, Clínicas e Escolas de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, assim como a correção das coordenadas de canto do Lote E e o deslocamento do Lote F, conforme definem o Projeto Urbanismo Parcelamento - URB 78/87, Memorial Descritivo MDE 78/87 e NGB 78/87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 23 de março de 1988
1009 da República e 289 de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 11.052, DE 23 DE MARÇO DE 1988

Homologa a Decisão nº 11/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.013.418/87,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 11/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou o remembramento dos Lotes 01 a 20 da Quadra 2, Conjunto B, do Setor de Oficinas Norte, Região Administrativa de Brasília-RA I, cujo lote único resultante será caracterizado como Lote nº 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 23 de março de 1988
1009 da República e 289 de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 11.053, DE 23 DE MARÇO DE 1988

Homologa a Decisão nº 145/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 257.505/78,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 145/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou os dispositivos normativos para a área destinada à Secretaria de Serviços Sociais, situada na Quadra Norte F, Região Administrativa de Taguatinga-RA III, consubstanciados no NGB 128/87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 23 de março de 1988
1009 da República e 289 de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 11.054, DE 23 DE MARÇO DE 1988

Homologa a Decisão nº 02/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.692/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 02/88 que, retificando a de nº 06/87, ambas do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, decidiu aprovar a criação e ampliação das áreas destinadas a subestações da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, situadas no Setor Comercial Residencial Sul - SCRS 502, 503 e 505 e 516, Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciadas no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 197/87, acompanhado do Memorial Descritivo MDE 197/87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 10.237, de 06 de abril de 1987 e demais disposições em contrário.

Brasília, em 23 de março de 1988
1009 da República e 289 de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 11.055, DE 23 DE MARÇO DE 1988

Homologa a Decisão nº 07/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº

3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009.858/87,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 07/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente que aprovou o Uso, Normas de Edificação e Gabarito para a Praça 01 - Lote 03 e Praça 02 - Lote 12, do Setor Central da Região Administrativa do Gama RA II, com substanciados no NGB 114/87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 23 de março de 1988
1009 da República e 289 de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 11.056, DE 23 DE MARÇO DE 1988

Homologa a Decisão nº 05/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009.760/87,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 05/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou o Uso, Normas de Edificação e Gabarito para a Projeção 04, Bloco "D" - Centro Comercial do Setor de Residências Econômicas Sul - SRES - Circunscrição Administrativa do Cruzeiro, Região Administrativa de Brasília - RA I, substanciados no NGB 142/87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 23 de março de 1988
1009 da República e 289 de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 11.057, DE 23 DE MARÇO DE 1988

Homologa a Decisão nº 08/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006.573/87,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 08/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a criação de área destinada a implantação de Feira Permanente, situada no Lote 0, Centro de Comércio e Diversões, Setor Norte da Região Administrativa de Brazlândia, RA IV, substanciada no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 136/87, acompanhado do Memorial Descritivo MDE 136/87 e da Prancha de Uso, Normas de Edificação e Gabarito NGB 136/87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 23 de março de 1988
1009 da República e 289 de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 11.058, DE 24 DE MARÇO DE 1988

Homologa a Decisão nº 03/88 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.016.019/87,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 03/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou o Uso, Normas de Edificação e Gabarito para a Área CSF-3, destinada a micro mercado, situada no Comércio da Quadra F Sul, Região Administrativa de Taguatinga - RA III, substanciados no NGB 01/88.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 24 de março de 1988
1009 da República e 289 de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO N.º 11.064, DE 28 DE MARÇO DE 1988

Regulamenta a designação para o serviço ativo do Policial-Militar, prevista no artigo 9º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 9º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 19, itens 1 e 2, Parágrafo único do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, e considerando o que consta do Processo nº 030.008.254/85,

D E C R E T A :

Art. 1º - A designação para o serviço ativo do policial-militar, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária, estabelecida no artigo 9º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, dar-se-á quando:

I - designado para exercer na Administração do Distrito Federal cargo ou função com a finalidade de aproveitamento de conhecimentos técnicos e especialização do policial-militar;

II - designado para exercer cargo ou função a fim de suprir a existência temporária de vagas no Quadro de Organização da Corporação.

Art. 2º - O policial-militar da Reserva convocado para o serviço ativo, nos termos do artigo 1º deste Decreto, não mais poderá permanecer nesta situação, se atingir as seguintes idades limites:

I - quando Oficial Superior, 64 (sessenta e quatro) anos;

II - quando Capitão e Oficial Subalterno, 60 (sessenta) anos;

III - quando Praças, 58 (cinquenta e oito) anos.

Art. 3º - O policial-militar da Reserva, convocado para o serviço ativo, nos termos do artigo 1º deste Decreto ficará agregado ao Quadro a que pertencia quando da ativa, e não concorrerá à promoção.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 1988
100ª da República e 28 de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

João Manoel Simch Brochado

DECRETO N.º 11.065, DE 28 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre o reajuste do valor do Soldo de Coronel PM e Salário-Família dos Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.029/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reajustado em 10,84% (dez vírgula oitenta e quatro por cento) o Soldo de Coronel PM e Salário-Família Militar.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes deste decreto vigoram a partir de 1º de fevereiro de 1988.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 28 de março de 1988
100ª da República e 28ª de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

João Manoel Simch Brochado

DECRETO N.º 11.066, DE 28 DE MARÇO DE 1988

Dispõe sobre o reajuste do valor do Soldo de Coronel BM e Salário-Família dos Bombeiros-Militares, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.157/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reajustado em 10,84% (dez vírgula oitenta e quatro por cento) o soldo do Coronel BM e o Salário-Família Militar.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes deste decreto, vigoram a partir de 1º de fevereiro de 1988.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 1988
100ª da República e 28ª de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

João Manoel Simch Brochado

DESPACHOS

PROCESSO N°: 030.003.900/88
 INTERESSADO: GIOVANI CASILO
 ASSUNTO: Afastamento do País

Nos termos do parecer da Assessoria do Gabinete Civil, autorizo, obedidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 21 de março de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.003.901/88
 INTERESSADO: AZAURI MIINARDES BEREZWSKI
 ASSUNTO: Afastamento do País

Nos termos do parecer da Assessoria do Gabinete Civil, autorizo, obedidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 21 de março de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.003.724/88
 INTERESSADO: PAULO AFONSO COSTA ZUBA
 ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

Nos termos do parecer do Sr. Consultor Jurídico, autorizo, obedidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 25 de março de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.001992/88
 INTERESSADO: AHESTON DO VALE BORGES — SOLDADO PM
 ASSUNTO: Requisição para o Superior Tribunal Militar

Pelo atendimento.

À superior consideração do Exm° Sr. Governador.

Brasília-DF, 14 de março de 1988

JOÃO SERENO FIRMO — CORONEL QOPM
 Chefe do Gabinete Militar

DE ACORDO. Autorizo. Publique-se e encaminhe-se ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal para a devida apresentação.

Brasília-DF, 28 de março de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

PROCESSO N°: 054.003044/88
 INTERESSADO: ARQUIMEDES MACHADO DE OLIVEIRA — SUB-TENENTE PM
 ASSUNTO: Autorização para afastar-se do País

DE ACORDO. Autorizo o Subtenente PM ARQUIMEDES MACHADO DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, ausentar-se do País, no período de 04 de abril a 04 de julho de 1988, com destino aos Estados Unidos da América, em gozo de licença especial e sem ônus para o Governo do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1° do Decreto n° 3.672, de 29.04.77, na forma constante do processo em referência.

Brasília-DF, 28 de março de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

054.003034/88

INTERESSADO: VALTER REIS GONÇALVES — 2° TEN QOPMA
 ASSUNTO: Autorização para afastar-se do País

DE ACORDO. Autorizo o 2° Tenente QOPM A VALTER REIS GONÇALVES, da Polícia Militar do Distrito Federal, ausentar-se do País, no período de 01 a 30 de abril de 1988, com destino aos Estados Unidos da América, em viagem de férias e sem ônus para o Governo do Distrito Federal, de acordo com

o art. 1°, do Decreto n° 3.672, de 29 de abril de 1977, na forma constante do processo em referência.

Brasília-DF, 28 de março de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE
PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1988

CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar MARLENE ANTONIA HELENA para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Programa de Habitação do Distrito Federal.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982

RESOLVE

Designar THAIZA CAVALCANTI DE OLIVEIRA para exercer a Função de Confiança de Assessor Auxiliar, Código LT-DAS-101.1, do Programa de Habitação do Distrito Federal.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982

RESOLVE

Designar LÚCIA BARRA ANDRADE para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Programa de Habitação do Distrito Federal.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a" do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982

RESOLVE

Designar MARIA RODRIGUES BARBOSA para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Programa de Habitação do Distrito Federal.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete à Servidora BEATRIZ MARIA RODE GUIMARÃES, lotada na Assessoria de Apoio às Associações de Moradores do Plano Piloto do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 7-12-76,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela Representação de Gabinete à servidora VALDECI DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula nº 63.014-4/FEDF, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, DF, 28 de março de 1988

JOÃO SERENO FIRMO - Cel PM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 3.857/77, de 19 de setembro de 1977

RESOLVE

AUTORIZAR o servidor EUCLIDES CAMARGO GOMES, Motorista Oficial, matrícula nº 26.844-5, prestar serviços extraordinários, até o limite de 60 (sessenta) horas mensais, no período de 01 a 29 de fevereiro de 1988.

PAULOC. XAVIER

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 011/88-SEA, de 09 de março de 1988

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º e 4º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, 1º do Decreto-lei nº 2.269, de 13 de março de 1985, e 1º, § 1º, alínea "e", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Engenheiro, Código NS-710.S, Referência NS-25, a HILDERVAL TEIXEIRA, matrícula nº 14.833-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de

dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 25.03.88)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra Função, JOSÉ CARLOS DE GODOY, Engenheiro, Código NS-710S, Referência NS-25S, matrícula nº 04.460-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Fiscalização IV, Código DAI-111.3, da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 25 de março de 1988

HILDERVAL TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, JOSÉ CARLOS DE GODOY, Engenheiro, Código NS-710.S, Referência NS-25S, matrícula nº 04.460-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização III, Código DAI-111.3S, da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 25 de março de 1988

HILDERVAL TEIXEIRA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 408/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA, lavrado às fls. 26 do Processo nº 030.004438/87,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa no valor de Cz\$ 8.336,85 (oito mil, trezentos e trinta e seis cruzados e oitenta e cinco centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 310/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 1988

Presidente: JOSÉ CARLOS MELLO. Membros: WILSON MACIEL RAMOS; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; ARTHUR COELHO DE MELLO; IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS; MIGUEL RAMIREZ SOSA.

RESOLUÇÃO N° 409/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA, lavrado às fls. 13 do Processo n° 030.008282/87,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planato Ltda — VIPLAN, referente à multa no valor de Cz\$ 3.832,08 (três mil, oitocentos e trinta e dois cruzados e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. n° 534/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 1988

Presidente: JOSÉ CARLOS MELLO. Membros: WILSON MACIEL RAMOS; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; ARTHUR COELHO DE MELLO; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA DANTAS; MIGUEL RAMIREZ SOSA

RESOLUÇÃO N° 410/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA, lavrado às fls. 14 do Processo n° 030.015031/87,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pelo Sr. GERALDO DANTAS BRITO, Motorista da Viação Planalto Ltda — VIPLAN, mantendo a penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. n° 685/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 1988

Presidente: JOSÉ CARLOS MELLO. Membros: WILSON MACIEL RAMOS; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; ARTHUR COELHO DE MELLO; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS; MIGUEL RAMIREZ SOSA

RESOLUÇÃO N° 411/88-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto n° 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto da Conselheira IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA, lavrado às fls. 32 do Processo n° 030.007243/87,

RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — TCB, referente à multa no valor de Cz\$ 27.772,58 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois cruzados e cinquenta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. n° 492/87-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de março de 1988

Presidente: JOSÉ CARLOS MELLO. Membros: WILSON MACIEL RAMOS; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; ARTHUR COELHO DE MELLO; IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA; CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS; MIGUEL RAMIREZ SOSA.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ATOS DO DIRETOR

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 106; JAZIGO 342; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: PEDRO VICENTE DA SILVA
REQUERENTE: AMÉLIA RODRIGUES DA SILVA

QUADRA: 602; JAZIGO 02; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: IRENÉO JOFFILY
REQUERENTE: IRENÉO JOFFILY NETTO

QUADRA: 119; JAZIGO 035; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: REJANE DA SILVA MOHAMAD
REQUERENTE: RENI DA SILVA MOHAMAD

QUADRA: 608; JAZIGO 179; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: FRANCISCA PAIVA BESERRA DA SILVA
REQUERENTE: JOSÉ EVANDRO DA SILVA

QUADRA: 911; JAZIGO 075; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.

OCUPANTE: HYLSON ANTONIO GOMES HEGNER
REQUERENTE: ODILA JORGE HEGNER

QUADRA: 101; JAZIGO 146; SETOR "D", CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.

OCUPANTE: MARIA PEREIRA DE SOUZA
REQUERENTE: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA

QUADRA: 301; JAZIGO 150; SETOR "D" CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.

OCUPANTE: ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS
REQUERENTE: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA

QUADRA: 007; JAZIGO 560; SETOR "A"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF.

OCUPANTE: EURIPEDES GUIMARÃES
REQUERENTE: JOSÉ GUIMARÃES

Brasília, 21 de março de 1988

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviços Públicos
Diretor

SECRETARIA DA CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1988

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.798, de 13 de outubro de 1986, e

Considerando a realização em Brasília, no período de 18 a 21 de abril do corrente ano, do Simpósio Internacional sobre "O papel Dinâmico da Literatura da América Latina e do Caribe na Criação Literária Universal".

RESOLVE:

1 — Instituir uma Comissão com o fim de coordenar e desenvolver os trabalhos referentes à realização do evento, no âmbito da Secretaria da Cultura, composta pelos seguintes servidores.

Coordenação

— Maria Helena da Silva Alves

Subcoordenação

— Libânia Lopes Cabezon

Membros

— Ana Cristina Diniz Vieira
— Maria de Fátima da Silva

2 — A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 24 de março de 1988

D'ALEMBERT JACCOUD

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO
DISTRITO FEDERAL
ATOS DO PRESIDENTE**

INSTRUÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 — Constituir uma Comissão tripartite composta por representantes das entidades abaixo indicadas, com a incumbência de elaborar uma proposta de Plano de Cargos e Salários da Fundação Cultural do Distrito Federal, conforme estipulado na cláusula segunda do Acordo Salarial celebrado em 27.11.87.

PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

— Emival Moreira de Araújo;
— Francisco Pessanha Filho.

PELA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação do Sistema de Orçamento
— Issac Batista Leitão
Coordenação de Modernização Administrativa
— José Vital Bosler

PELO SENALBA

— Jackson Figueiredo Costa Júnior;
— Ubirajara de Oliveira Júnior.

2 — A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação desta.

Brasília, 22 de março de 1988

D'ALEMBERT JACCOUD
Presidente

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1988

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 5.476, de 23 de dezembro

de 1980, que altera o artigo 2º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, e ainda o constante do Processo nº 020.000006/87,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 3.857 de 19 de setembro de 1977, o pagamento de Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, de até 60 (sessenta) horas suplementares mensais, aos condutores de veículos da Procuradoria Geral, constantes da relação anexa, no período de 01 a 31.03.88.

Brasília, 21 de março de 1988.

HUMBERTO GOMES DE BARROS

ANEXO À PORTARIA DE 21-03-88
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REFERENCIA
17.740-6	Alcides Cardoso de Almeida	Motorista Oficial	NM-31
15.852-6	José Severino de Medeiros	Motorista Oficial	NM-31
16.258-2	Erminio Pereira da Vitória	Agente Serv.Eng.	NM-32
16.267-1	Manoel da Mata e Silva	Agente Serv.Eng.	NM-32
21.926-6	Armando Ribeiro dos Santos	Motorista Oficial	NM-23
22.891-5	Roberto dos Santos Silva	Motorista Oficial	NM-21
26.647-7	Jeová Torres Martins	Motorista Oficial	NM-07
27.729-0	Edimilson Felix Coelho	Motorista Oficial	NM-07
27.736-3	Vanderley Martins Belchior	Motorista Oficial	NM-07
25.130-0	Luiz Carlos dos Santos Camargo	Motorista Oficial	NM-19

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 74, DE 25 DE MARÇO DE 1988

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 504/88,

RESOLVE:

Nomear JOSIAS CESALPINO DE ALMEIDA, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TCDF-DAS-102.2, do Gabinete do Auditor Francisco Martins Benvindo.

Brasília-DF, 25 de março de 1988

JOEL FERREIRA DA SILVA

ATA DA 2472a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 10 dias do mês de março de 1988, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, a Conselheira-Substituta MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2471a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de dois expedientes:

— Ofício TRT-GP-Nº-090/88, pelo qual o Exmo. Senhor Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região, Dr. OSWALDO FLORENCIO NEME, convida os membros da Corte para a solenidade de posse dos novos Dirigentes daquele Tribunal, eleitos para o biênio

1988/1989, os Exmos. Senhores Juizes Dra. HELOISA PINTO MARQUES e Dr. BERTHOLDO SATYRO E SOUSA, respectivamente Presidente e Vice-Presidente, a realizar-se às 17:00 horas do próximo dia 23.

— Telex do Exmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo, Dr. ORESTES QUÉRCIA, agradecendo a comunicação da Corte sobre o voto de pesar e solidariedade às vítimas das calamidades públicas ocorridas em cidades daquele Estado.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO Nº 3250/83, cuja votação fora adiada para que o Presidente pudesse elaborar seu voto de desempate. Ao processo, originário de relatório de inspeção programada levada a efeito no Corpo de Bombeiros do DF, tinham sido juntadas as alegações de defesa oferecidas pelos militares indicados a fls. 499 a respeito de débitos que lhes é imputado nos autos. Houve, na sessão de 08.03.88, empate na votação: o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS acolheu o voto da Relatora a fls. 503-504, com parecer favorável da Procuradoria-Geral; o Conselheiro GERALDO FERRAZ acompanhou a proposta verbal do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE no sentido de que se prosseguisse na cobrança do débito.- O Tribunal, pelo voto de desempate do Presidente (fls. 509-510), que concordou com as razões expostas no voto da Relatora, decidiu determinar a aplicação da multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, na quantia equivalente a 02 (dois) MVR, a cada um dos mencionados responsáveis pelo prejuízo resultante da falha administrativa de que tratam os autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 3022/86, com 4 (quatro) termos aditivos ao contrato nº 011/86, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração do DF, e a firma Monteverde - Engenharia, Comércio e Indústria S/A, e as respectivas notas de empenho de números 109, 155, 206 e 255/87-SOF-SEA;

PROCESSO Nº 3024/86, com 4 (quatro) termos aditivos ao contrato nº 004/86, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração do DF, e a firma Fiança Imóveis Ltda., e as respectivas notas de empenho de nºs. 111, 158, 204 e 257/87-SOF-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos ajustes e decidiu considerar correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho citadas.

PROCESSO Nº 1288/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87.- O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu: a) fazer à SHIS as determinações indicadas no item I do voto do Relator a fls. 101-103; b) fazer à Secretaria de Finanças as solicitações a que se refere o item II do mesmo voto a fls. 104.

PROCESSO Nº 2070/87 - NE nº 242/87-TUR e outras. Aos autos juntou-se expediente do Departamento de Turismo (O.I. nº 929/87 e anexos) em atendimento à diligência ordenada pela Corte a respeito das notas de empenho de nºs. 262 e 265/87-TUR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu excepcionalmente tomar conhecimento do expediente e das notas de empenho de nºs. 262 e 265/87-TUR — fazendo-se, entretanto, ao Departamento de Turismo a recomendação indicada no referido voto a fls. 52.

PROCESSO Nº 2971/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, para verificar aspectos relacionados com a receita do órgão.- O Tribunal, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu fazer ao SLU as recomendações indicadas no voto do Relator a fls. 23 — devendo o órgão dar ciência à Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, do resultado das providências adotadas.

PROCESSO Nº 3405/87 - NE nº 220/87-GAG e outras;

PROCESSO Nº 3406/87 - NE nº 732/87-DPC e outras;

PROCESSO Nº 3476/87 - NE nº 465/87-TUR e outras;

PROCESSO Nº 3477/87 - NE nº 539/87-TUR e outras;

PROCESSO Nº 3478/87 - NE nº 530/87-TUR e outras;

PROCESSO Nº 3513/87 - NE nº 786/87-DPC e outras;

PROCESSO Nº 3514/87 - NE nº 681/87-DPC e outras;

PROCESSO Nº 3515/87 - NE nº 597/87-DPC e outras;

PROCESSO Nº 3516/87 - NE nº 858/87-DPC e outras;

PROCESSO Nº 3523/87 - NE nº 112/87-RA-VI e outras;

PROCESSO Nº 3524/87 - NE nº 947/87-DPC e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3418/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para veri-

ficar aspectos relacionados com a receita da Corporação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da inspeção, os quais evidenciam a regularidade dos aspectos examinados.

PROCESSO Nº 3453/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria de Finanças do Distrito Federal, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu: a) autorizar a baixa na responsabilidade de dos detentores de suprimentos de fundos relacionados a fls. 04-A e 04-B; b) fazer à Secretaria de Finanças a recomendação indicada no referido voto a fls. 11-12.

PROCESSO Nº 3469/87 - NE nº 684/87-SEP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho e relevar a falha apontada na alínea b do referido voto a fls. 22, decidiu determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para o fim indicado no mesmo voto a fls. 22-23.

PROCESSO Nº 3658/87 - Ofício nº 1643/87-DP-SIP, pelo qual o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 75 (setenta e cinco) dias, para atendimento de diligências ordenadas pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 4004/82, originário de consulta formulada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB quanto aos procedimentos a serem adotados para regularização do Patrimônio daquela Sociedade. Aos autos juntou-se expediente da empresa (Ofício nº 0790/87 e anexos) encaminhando documentação e esclarecimentos, em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução (fls. 347), tomou conhecimento dos elementos apresentados pela TCB para, nas circunstâncias, considerá-los satisfatórios. Decidiu, mais, ordenar o retorno dos autos a 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados nos itens 2º e 3º do referido voto a fls. 353 e determinar o arquivamento do processo, após o cumprimento da determinação contida no item 2º.

PROCESSO Nº 2378/86, originário de relatório de inspeção programada, levada a efeito na Fundação Cultural do DF - FCDF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/86. Aos autos juntou-se expediente da entidade (O.I. nº 124/87 e anexos) encaminhando documentação, em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos encaminhados pela Fundação Cultural, considerando cumprida a diligência; b) fazer à entidade a recomendação indicada na alínea b do referido voto a fls. 207; c) determinar a aplicação da multa prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 9/80 ao responsável que deu causa ao atraso no cumprimento da diligência ordenada na sessão de 28.05.87 e reiterada na de 15.09.87.

PROCESSO Nº 1808/87 - NE nº 032/87-PRG e outras. Aos autos juntaram-se esclarecimentos e documentação encaminhados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em atendimento à diligência ordenada pela Corte através do Ofício GP nº 1907/87.- O Tribunal, tomando conhecimento, decidiu reiterar à Procuradoria-Geral do DF que providencie o integral cumprimento da diligência, nos termos do voto do Relator a fls. 80-81, assinando o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1938/87 - Programa de Trabalho do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, exercício de 1987.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da inspeção especial realizada pela 1a. Inspeção de Controle Externo para examinar projetos relativos a desenvolvimento científico e tecnológico, bem como da 5a. e 6a. reformulação do programa de trabalho do FUNDEF.

PROCESSO Nº 2462/87 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito na Secretaria de Saúde do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87. Aos autos juntou-se expediente da Secretaria de Saúde (O.E. nº 566/87 e anexos) encaminhando informações e documentos, em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das informações e documentos, para considerar cumprida a diligência; b) fazer à Secretaria de Saúde as determinações a que se referem os itens 1, 2 e 3 do referido voto a fls. 45.

PROCESSO Nº 2509/87 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspeção de Controle Externo na Fundação Cultural do DF - FCDF, para verificar aspectos relacionados com a receita

da FCDF. Aos autos juntou-se expediente da entidade (O.I. nº 008/88 e anexos) encaminhando documentação e esclarecimentos, em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das informações prestadas pela Fundação Cultural, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência, e determinou a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo para o fim indicado no referido voto a fls. 30.

PROCESSO Nº 3101/87 - NE nº 232/87-CBDF e outras. Aos autos juntou-se relatório de inspeção especial realizada no Corpo de Bombeiros do DF para verificar a regularidade das despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 242 e 243/87-CBDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da inspeção; b) tomar conhecimento também das notas de empenho, em caráter excepcional da de nº 242/87, e considerar correta a classificação das despesas; c) fazer ao Corpo de Bombeiros a recomendação indicada no referido voto a fls. 41.

PROCESSO Nº 3127/87 - NE nº 648/87-PMDF e outras;
PROCESSO Nº 3373/87 - NE nº 094/87-ASRIA e outras;
PROCESSO Nº 3419/87 - NE nº 285/87-IDR e outras;
PROCESSO Nº 3420/87 - NE nº 277/87-CBDF e outras;
PROCESSO Nº 3421/87 - NE nº 262/87-CBDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3380/87 - NE nº 046/87-SFi-SEA e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3393/87 - NE nº 104/87-SSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho, em caráter excepcional da de nº 112/87, e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à Secretaria de Serviços Públicos a recomendação indicada no referido voto a fls. 22.

PROCESSO Nº 3417/87 - NE nº 092/87-AERB e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas — exceto quanto à nota de empenho nº 103/87-AERB, da qual tomou conhecimento em caráter excepcional; b) fazer à Administração da Estação Rodoviária de Brasília a recomendação indicada no referido voto a fls. 23-24.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2461/85, originário de relatório de inspeção programada, levada a efeito na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSS-DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/85. Aos autos juntaram-se dois expedientes da FSS-DF: pelo primeiro (O.I. nº 486/88) solicita nova prorrogação de prazo para o cumprimento de diligência ordenada pela Corte; pelo segundo (O.I. de nº 487/88) fornece a posição de diversas tomadas de contas especiais instauradas.- O Tribunal, tomando conhecimento, decidiu acolher o pedido de prorrogação, por 30 (trinta) dias, a contar de 31.03.88, nos termos do voto do Relator a fls. 247.

PROCESSO Nº 2925/85, originário de relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria de Serviços Sociais do DF, com o objetivo de verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira, orçamentária e patrimonial, ocorridos no período de janeiro de 1984 a julho de 1985. Aos autos juntou-se o O.I. nº 404/87, pelo qual a Secretaria de Serviços Sociais presta informações em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente da SSS, considerando cumprida a diligência, e determinar-lhe que proceda adequadamente à incorporação patrimonial dos bens em seu poder, na forma da legislação vigente; b) reiterar à Secretaria de Administração os termos do Ofício GP nº 1418/87.

PROCESSO Nº 2694/86, originário de relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/86. Aos autos juntou-se o processo nº 111.001.132/87, encaminhado pela TERRACAP em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal decidiu encaminhar os autos à 5a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator.

PROCESSO Nº 1974/86 - Reforma do 3º Sargento BM ONILDO AURÉLIO DA NÓBREGA;

PROCESSO Nº 483/87 - Reforma do 1º Tenente PM FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais as reformas, para fins de registro.

PROCESSO Nº 3369/86 - Reforma do 1º Sargento BM JOSÉ JORDÃO MACHADO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 683/87 - Contrato nº 1653/86 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e a firma SEEBLA - Serviços de Engenharia Emílio Baumgart Ltda. Aos autos juntou-se o Ofício nº 303/87, pelo qual a CAESB apresenta justificativas em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente da CAESB, considerando atendida a diligência; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na instrução a fls. 72.

PROCESSO Nº 3061/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu fazer à entidade as determinações e recomendações sugeridas pela instrução nos itens II e III da instrução a fls. 101-102.

PROCESSO Nº 2486/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Departamento de Turismo do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87. Aos autos juntou-se expediente do DETUR (O.E. nº 0025/88 e anexos) dando conta do cumprimento de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do expediente, considerar parcialmente cumprida a diligência; b) fazer ao órgão a recomendação sugerida na alínea b da instrução a fls. 50-v; c) dispensar que se determine a aplicação da multa sugerida na mesma instrução, reiterando-se ao DETUR os termos do item 5, parte final, do Ofício GP nº 1898/87.

PROCESSO Nº 2709/87 - Contrato nº 706/87 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a firma TYPE - Máquinas e Serviços Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos pactos, decidiu fazer à NOVACAP as recomendações indicadas nas alíneas b e c da instrução a fls. 26.

PROCESSO Nº 1104/87 - Convênio nº 025/87 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras do DF, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do 2º e 3º termos aditivos ao ajuste, considerando correta a classificação das despesas de que tratam as notas de empenho de nºs. 073 e 100/87-SVO, a eles vinculadas; b) tomar conhecimento também dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na instrução a fls. 119.

PROCESSO Nº 2353/87 (Apenso: processo nº 3082/87) - Contrato nº 1720/87 e outro, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos pactos e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle da execução do contrato nº 1720/87; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na instrução a fls. 75.

PROCESSO Nº 2354/87 - Contrato nº 1722/87 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Engesolo Engenharia S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do pacto e dos resultados da 1a. etapa de fiscalização e controle de sua execução; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na instrução de fls. 188-189.

PROCESSO Nº 3272/87 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Departamento de Trânsito do DF, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu fazer ao Departamento de Trânsito do DF as recomendações, determinações e solicitações indicadas nos itens II, III e IV da instrução a fls. 49-50 — devendo o órgão dar ciência à Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, das providências adotadas.

PROCESSO Nº 2698/87 - Convênio s/nº celebrado entre a Fundação Nacional Pró-Memória e a Fundação Cultural do DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 531/87 - Convênio nº 100/86 celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde, e o Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde do DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do convênio (fls. 06-08) e do seu primeiro termo aditivo (fls. 09-10), determinando a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 592/87 - Contrato nº 002/86 e outros, celebrados entre o BRB - Banco de Brasília S/A e diversos. Aos autos juntou-se o Ofício nº 249/87, pelo qual o BRB solicita orientação a respeito da recomendação da Corte expressa no Ofício GP nº 732/87.- O Tribunal decidiu responder ao BRB nos termos do voto do Relator a fls. 47.

PROCESSO Nº 2125/87 - Termo de renovação de contrato de locação e de cessão de contrato de locação celebrados entre a Fundação do Serviço Social do DF e diversos. Aos autos juntou-se expediente da FSS-DF (O.I. nº 2607/87 e anexos) dando conta de diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente, considerando cumprida a diligência; b) fazer à Fundação do Serviço Social as recomendações sugeridas pela instrução a fls. 48.

PROCESSO Nº 1913/86 - Reforma do 3º Sargento BM RAYMUNDO PINTO DA PAZ.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, à luz dos novos fatos trazidos ao seu conhecimento, decidiu, reconsiderando a decisão de fls. 44, de terminar diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados a fls. 160.

PROCESSO Nº 1031/87 - Contrato nº 023/87 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do termo aditivo de fls. 30-31 e dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do pacto, determinando a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA-SUBSTITUTA MARIA JOSÉ GADELHA

PROCESSO Nº 2343/86, com representação da 1a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não cumprimento, por parte do Corpo de Bombeiros do DF, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu reiterar ao Corpo de Bombeiros os termos do Ofício GP nº 1524/87, assinando o prazo de 20 (vinte) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2121/85 (Apenso: processo nº 1647/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Coordenadoria de Controle Interno. Aos autos juntaram-se pedidos de reconsideração formulados pelos servidores OSMAR ALVES DE MELO e SOLANGE DA ROSA SCHMIDT da decisão da Corte que determinou lhes fosse aplicada a multa prevista no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do pedido da Sra. SOLANGE DA ROSA SCHMIDT, para negar-lhe provimento; b) tomar conhecimento do pedido do Sr. OSMAR ALVES DE MELO, para dar-lhe provimento — devendo a Fundação do Serviço Social adotar as providências decorrentes desta decisão; c) determinar à Fundação do Serviço Social que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote novas providências para o ressarcimento do bem desaparecido, na forma sugerida na alínea c da instrução a fls. 43.

PROCESSO Nº 2251/86 - Prestação de contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1985. Aos autos juntou-se o O.I. nº 543/88, em que a Fundação do Serviço Social solicita 60 (sessenta) dias de prazo para a entrega à Corte dos Inventários relativos aos exercícios de 1986 e 1987.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, acolheu o pedido de dilação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitado, em caráter improrrogável.

PROCESSO Nº 2229/87 - Tomada de contas especial realizada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nos itens I e II da instrução a fls. 80-81.

PROCESSO Nº 2459/86 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do DF - FHDF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Saúde nº 01 de Sobradinho. Aos autos juntou-se o O.E. nº 599/87, pelo qual a Secretaria de Saúde do DF solicita o encaminhamento de processo para que a FHDF possa cumprir a determinação da Corte constante do Ofício GP

nº 1888/87.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, acolhendo o pedido, determinou o encaminhamento do processo nº 3807/86 àquela entidade, com prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1506/86, com o Ofício nº 049/88, pelo qual a Fundação Zoobotânica do DF comunica a instauração de tomada de contas especial em atendimento a diligência ordenada pela Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu abrir novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 do corrente, para a conclusão da tomada de contas especial instaurada.

PROCESSO Nº 3017/87, com o Ofício nº 081/88-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar os fatos noticiados no processo 075.000.292/87.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu conceder a prorrogação até 13.05.88.

PROCESSO Nº 1620/86, com requerimento do servidor ENOCK SANT'ANA solicitando prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, para apresentar defesa quanto aos fatos que lhe são imputados nos autos.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 3516/85 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 583/86 (Apenso: processo nº 1678/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro Educacional Setor Leste;

PROCESSO Nº 1991/86 (Apenso: processo nº 2096/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do DF para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 073.004263/86;

PROCESSO Nº 1028/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000.031/87;

PROCESSO Nº 1296/87 (Apenso: processo nº 2767/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro Educacional 02 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2568/87 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Viação e Obras do DF, exercício de 1986;

PROCESSO Nº 1597/87 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000.041/87;

PROCESSO Nº 2599/87 - Tomada de contas do agente de material da Região Administrativa II - Gama, exercício de 1986;

PROCESSO Nº 2600/87 - Tomada de contas do agente de material da Região Administrativa V - Sobradinho, exercício de 1986;

PROCESSO Nº 2601/87 - Tomada de contas do agente de material da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - ASRIA, referente ao exercício de 1986;

PROCESSO Nº 3399/87 - Tomada de contas especial realizada na Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no 1º Batalhão de Polícia Militar.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE deu ao Plenário algumas informações relacionadas com as atividades da Secretaria Executiva do Centro de Ordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, de que é titular.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral.

JOEL FERREIRA DA SILVA
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MARIA JOSÉ GADELHA
LINCOLN PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, instituída pela Ordem de Serviço de 26 de fevereiro de 1988, torna público para conhecimento dos interessados que o resultado da Concorrência Pública nº 01/88-RA-III, realizada no dia 26 de fevereiro de 1988, relativa a ocupação de lojas e sobrelojas no Terminal Rodoviário, situado no Setor QNL da Cidade Satélite de Taguatinga, apresentou os seguintes resultados.

ITEM	LOCALIZAÇÃO	LOJA	SOBRELOJA	PREÇO MENSAL	RAMO DE ATIVIDADE	CONCORRENTE
04	Bloco C	13	-	15.000,00	Lanchonete	FRANFICADORA E CONFEITARIA HOLIDAY LTDA.
05	Bloco D	05	-	10.657,00	Bomboniere e Sorveteria	LA DANNY TABACARIA E BOMBONIERE LTDA.
08	Bloco A	-	14	12.878,00	Dist. de Doces e Balas	LA DANNY TABACARIA E BOMBONIERE LTDA.
11	Bloco B	-	08	7.210,03	Agência de Turismo	D' JATUR REPRESENTAÇÕES DE PASSAGENS LTDA.

Taguatinga-DF, 18 de março de 1988

OLYMPPIO BARBOSA FILHO

FUNDAÇÃO DO SERVIDOR — FUNSERV

EDITAL DE CHAMAMENTO EMPRESARIAL

Nº 001/88

A FUNDAÇÃO DO SERVIDOR, em cumprimento ao disposto na legislação adotada pela Caixa Econômica Federal e na RC 09/88, de seu Conselho de Administração, comunica aos interessados que examinará, em caráter preliminar, propostas para compra de empreendimentos habitacionais, a saber:

- Casas e Blocos de Apartamentos já EDIFICADOS com menos de 180 dias de HABITE-SE;
- Casas e Blocos de Apartamentos em CONSTRUÇÃO;
- Casas e Blocos de Apartamentos a CONSTRUIR.

1. As propostas deverão orientar-se em razão dos seguintes elementos básicos:

ÁREA DE LOCALIZAÇÃO PREFERENCIAL	TIPO DAS UNIDADES	ÁREA (M ²) POR TIPO	QUANTIDADE	PADRÃO HABITACIONAL	CUSTO DIRETO ESTIMADO
1. Brasília	Apt ^o e Casas de 1,	Apt ^o de 40,00 a 120,00 m ²	Em	Normal	25 OTN/M ²
2. Cidades Satélites	2 e 3 quartos	Casas de 30,00 a 80,00 m ²	aberto		a
3. Região Geo-Econômica de Brasília					35 OTN/M ²

2. Os preços deverão ser apresentados em OTN, com validade mínima de 120 dias e englobarão, obrigatoriamente, os terrenos, projetos, infra-estrutura urbana e construção, inclusive o habite-se tudo conforme as normas da CEF e obedecido, ainda o disposto nos Anexos I e II deste Edital.

3. A proposta deverá conter, no mínimo, projeto de arquitetura a nível de estudo preliminar, o qual será desenvolvido no caso de seleção da proposta.

4. Na apresentação da proposta a empresa interessada deverá obedecer às condições de apresentação, análise e julgamento das propostas (Anexo I), bem como declarar seu conhecimento e submissão às mesmas e as normas do Sistema Financeiro de Habitação.

5. A FUNDAÇÃO reserva-se no direito de receber e analisar, separadamente, qualquer proposta que se situe dentro do Plano Piloto do Distrito Federal e que, por sua peculiaridade, não atenda especificamente o presente Edital.

6. A partir da data de sua apresentação e atendidos os elementos técnicos básicos exigidos, inclusive vistoria e prévia avaliação da CEF, se necessário, cada proposta, após selecionada será aberta para inscrição, por até 60 (sessenta) dias consecutivos, aos servidores interessados, no stand de atendimento da FUNSERV, situado na Secretaria de Administração do GDF, 6º andar, (em frente aos elevadores) no Anexo do Palácio do Buriti.

7. No decurso deste prazo e de acordo com o número de servidores inscritos em cada projeto, a FUNSERV convocará a proponente para análise final conjunta de seus projetos e poderá homologar, para aquisição, a proposta, fixando-se então prazo para assinatura dos documentos necessários ao encaminhamento do pedido de financiamento à CEF e a conseqüente contratação.

8. O encaminhamento da proposta à FUNSERV deverá estar acompanhado do comprovante de depósito de quinze (15) OTN's em nome da FUNDAÇÃO DO SERVIDOR, na conta nº 3595-0 da Agência Planalto da Caixa Econômica Federal, para pagamento da taxa de inscrição e cadastramento da empresa proponente.

9. O prazo de validade do presente edital é de (60) sessenta dias, contados a partir desta data.

10. Maiores esclarecimentos serão prestados na sede da FUNSERV, localizada no 7º andar do Anexo do Buriti, sala nº 724, em horário comercial.

Brasília, 28 de março de 1988

UASSY GOMES DA SILVA
Presidente

WAGNER SOARES
Diretor Financeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 11/88-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDÊNCIA (CADEIRAS, POLTRONAS, ARMÁRIOS DE AÇO, CONJUNTO; CAMA, MESA E ARMÁRIO P/COZINHA, ETC.); CLASSES: 6801, 6802, 6803, 6804, 6807, E 6808.

Data: 12.04.88 — Horário: 09:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no 6º andar, sala 619, do Edifício mencionado, no horário de 8h 30min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 25 de março de 1988

ALDO LÍVIO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da

pauta da Sessão que se realizará no dia 07 de abril de 1988, (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados, e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 97/83

RECORRENTE: REFORCE — Construtora, Indústria e Comércio Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATORA: Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 266/80

RECORRENTE: ZENOP — Proteção Particular S/A

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ADVOGADO: Esly Schettini Pereira

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV: 87/87

RECORRENTE: MAITE — Malhas e Artigos Para Presentes Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATORA: Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres

ADVOGADO: Dr. Djalma de Lima Ferreira

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 98/87

RECORRENTE: ESTILO — Presentes e Decorações Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 24 de março de 1988

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS

Assistente

SECRETARIA DE FINANÇAS**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 12 de abril de 1988, (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 69/87

RECORRENTE: STILOPLAST — Indústria e Comércio Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ADVOGADO: Dr. Alcides Botelho de Andrade

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa
C/vista ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro**PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:**

RV: 38/84

RECORRENTE: Maria Tereza do Rosário

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 130/87

RECORRENTE: ETÉC — Empreendimentos Técnicos de Engenharia Comércio S/A

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATORA: Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV: 13/88

RECORRENTE: Ricardo Pires Durães

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 24 de março de 1988

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS

Assistente

SECRETARIA DE FINANÇAS**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 05 de abril de 1988, (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 80/87

RECORRENTE: SERVTEC Engenharia Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita.

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ADVOGADO: Dr. Fernando da Silva

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

C/vista ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 82/87

RECORRENTE: Comercial de Cereais NOVA AMÉRICA Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATORA: Conselheira Sandra Furtado Ayres

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

RV: 133/87

RECORRENTE: José Severino Santana

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

REO: 144/87

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDA: A BARATEIRA Tecidos Ltda.

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 24 de março de 1988

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS

Assistente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB
CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO
FEDERAL**

SEDE: SCS QUADRA 04, BLOCO A, LOTES 106/136 — CP 04.0054

CEP 70.000 — BRASÍLIA-DF

AVISO**CONCORRÊNCIA Nº 002/88-CEB**

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB, através da Comissão de Licitação, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A,

Lotes 106 e 136, em Brasília, Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 09.05.88 às 15:00 horas, estará recebendo os documentos de habilitação e as propostas comerciais para aquisição de estruturas de concreto armado para linhas de transmissão em 69 kv. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito, das 14:30 às 17:00 horas, onde poderão obter informações complementares.

Brasília, 28 de março de 1988

WILSON SOARES DOS SANTOS
Comissão de Licitação/DSU
Presidente

(Dias 28, 29 e 30)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, faço saber que nas provas escritas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Direito Civil, Penal e Comercial do Concurso em epígrafe, cuja identificação pública se realizou em 24 do corrente, no Auditório do Edifício-Sede deste Tribunal, obtiveram aprovação em todas as provas os candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	DIREITO CONST.	DIREITO ADM.	DIREITO FIN.	DIREITO CIVIL, PENAL E COMERCIAL
04	MÁRCIA FERREIRA CUNHA	6,2	7,5	6,9	8,5
33	JUACÍ LOPES DE SOUSA	5,0	6,0	6,3	6,2
35	VITOR FERNANDES GONÇALVES	6,0	7,0	5,5	7,5
50	CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA	5,5	8,5	5,0	7,8
66	JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES	6,2	7,0	6,0	7,5

Brasília-DF., em 28 de março de 1988

LUCY N. KANYO
Diretora
Serviço de Seleção e Treinamento

CLUBE BRASILIENSE DE CICLISMO E TRIATHLON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria convoca aos interessados para a reunião de fundação, eleição e posse da Diretoria, a se realizar às 10:00 hs do dia 29 de março de 1988, à SCLN 308, Bloco E, Loja 77.

(Dar - Cz\$ 168,00)

HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A
CGC - MF nº 00.025.841/0001-53

I - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam os Senhores acionistas do HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 1988, às 09:00 horas, na sede social, sito na Av. W/3 SHLS Quadra 716 conjunto "C" - Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987;

- b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- c) Destinação do Lucro Líquido do exercício findo;
- d) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria;
- e) Assuntos Gerais.

II - AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987.

Brasília-DF, 24 de março de 1988

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ
Diretor Presidente Diretor Administrativo

JOSÉ CARDOSO MACHADO ERALDO PINHEIRO PINTO
Diretor Financeiro Diretor Técnico

(DAR - Cz\$ 3.628,80)

(Dias 28, 29 e 30)

S.O.S. _ MÉDICO CIRURGICO S/A
CGC _ MF nº 307.686/0001-68

I - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam os Senhores Acionistas do SOS - MÉDICO CIRURGICO S/A, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 de abril de 1988, às 10:00 horas, na sede social, sito na Av. W/3-SHLS-Quadra 716 - Conjunto "C" - Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987.

- b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- c) Destinação do Lucro Líquido do exercício findo;
- d) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria;
- e) Assuntos Gerais.

II - AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987.

Brasília-DF, 24 de março de 1988

JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ
Diretor Presidente Diretor Administrativo

JOSÉ CARDOSO MACHADO ERALDO PINHEIRO PINTO
Diretor Financeiro Diretor Técnico

(DAR - Cz\$ 3.427,20)

(Dias 28, 29 e 30)

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

ASNOR OLIVEIRA AMARANTE, torna público que requereu à Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do DF, LICENÇA PRÉVIA para construção de um Abatedouro, em sua propriedade Fazenda "Recanto", no Distrito Federal, abaixo da Barragem do Rio Descoberto para fazer parte do Processo de Solicitação nº 003255/88.

(DAR - Cz\$ 201,60)

TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A AVISO DE LICITAÇÃO SELEÇÃO RESTRITA Nºs 023 e 024/88-320.0

SR	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORA
023/88-320.0	CABOS TELEFÔNICOS	04.04.83	15:00
024/88-320.0	FIO TELEFÔNICO	06.04.83	15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da Licitação no SIA/SUL— Área de Serviços Públicos, conjunto "D" — Brasília-DF, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — Fones: 061-106-2646/2249. Regulamento de Licitações, Contratações e Alienações das Empresas do Sistema Telebrás.

Brasília-DF, 23 de março de 1988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(DAR - Cz\$ 1.209,60)

(Dias 25, 28 e 29)

**TELEBRÁSILIA
TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO**

SELEÇÃO RES TRITA N° 025/88/320.0

SR	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORA
025/88-320.0	DIVERSOS PARA APARELHO TELEFÔNICO STAR-SET	07.04.88	15:00

Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no local da licitação SIA/SUL — Área de Serviços Públicos, Conjunto "D", Brasília-DF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas — Fone: (061) 105-2249 e 105-2630.

Regulamento de Licitações e Contratações do Sistema Telebrás, publicado no D.O.U., de 21.09.87.

Brasília-DF, 24 de março de 1988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(DAR - Cz\$ 1.915,20)

(Dias 24, 25 e 28)

**CLÍNICA DE REPOUSO DO PLANALTO S/A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores acionistas da Clínica de Repouso do Planalto S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 29.04.88, às 14:00 horas, na Q. 44, Lotes 06/11 e 26/35 — Planaltina-DF, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

I) — O relatório da administração e demonstração financeira do exercício findo em 31.12.87;

II) — Eleição da nova diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

Brasília-DF, 24 de março de 1988

EUGÊNIO LUIZ VILLANI BAPTISTA
Diretor-Presidente

(DAR - Cz\$ 1.512,00)

(Dias 25, 28 e 29)

**SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BRASÍLIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Farmacêuticos convocados a participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 29 de março de 1988, no Auditório do CRF-21, situado no Ed. José Severo 6º andar (610/611), Brasília-DF, às 16:30 horas em 1ª Convocação, ou às 17:00 horas em 2ª Convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações da categoria para 1988, em razão da data-base; b) Autorizar a Diretoria do Sindicato firmar Acordo Coletivo de

Trabalho com a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, bem como com os demais empregadores de farmacêuticos no Distrito Federal, ou entidades representativas destes, ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os mesmos; c) Assembléia Permanente; d) Assuntos Gerais.

Brasília, 24 de março de 1988

LUIZ RAMOS
Presidente

(DAR - Cz\$ 571,20)

**IAPAS
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO
CONCORRÊNCIA N° 001/88**

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL — IAPAS, Superintendência Regional no Distrito Federal, através do seu Departamento Regional de Serviços Gerais, avisa aos interessados que alterou o Edital da CONCORRÊNCIA n° 001/88, publicado nos DOU's de n°s 40, 41 e 42, de 01.03.88, 02.03.88 e 03.03.88, respectivamente, adiando as sessões dos dias 05 e 07 de abril de 1988 para 03 de maio de 1988 (às 15:00 horas) — HABILITAÇÃO e 05 de maio do mesmo ano (às 15:00 horas) — ABERTURA DAS PROPOSTAS.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no SAS — Quadra 02, Bloco "O", 6º andar, sala 618 (Serviço de Material).

Brasília-DF, 24 de março de 1988

OSVALDO DE ALMEIDA SIMÕES
Diretor do Departamento Regional de Serviços Gerais
Substituto

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 009/88**

1 — OBJETO:

Fornecimento de alimentação através do sistema de vale-refeição, para atendimento aos empregados da PORTOBRÁS/Sede, incluindo CEP e demais empregados lotados no Rio de Janeiro, num total mensal estimado de 18.000 (dezoito) mil tickets.

2 — FORNECIMENTO DE EDITAL:

A disposição dos interessados, na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Ed.-sede da Empresa de Portos do Brasil S/A — PORTOBRÁS, localizada no SAS, Quadra 01 Blocos D e F, em Brasília/DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:30 horas.

3 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

As 15:00 horas do dia 12 de abril de 1988, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações, localizada no 1º subsolo do Ed.-sede da PORTOBRÁS.

4 — CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

— Ser cadastrada junto à PORTOBRÁS no item 2.009.002.1.

5 — OBSERVAÇÃO:

O presente Aviso de Licitação está sendo republicado por alteração da data de recebimento e abertura das propostas.

Brasília-DF, 25 de março de 1988

SEBASTIÃO MOURÃO FERREIRA
Chefe do Departamento de Administração Geral